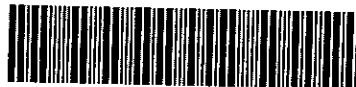


DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 6376/03

PRODASEN

000383/04-0

Nº FOLHAS

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

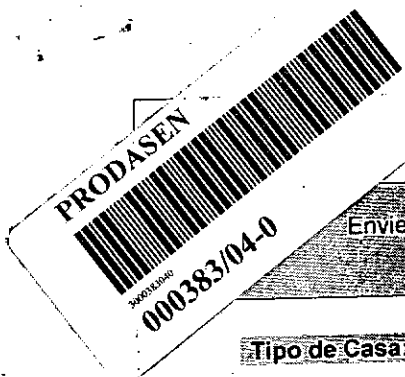
TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	28	01			/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

Folha nº 01
Processo nº 343/04-0
Rubrica *[assinatura]*

José Freire
tc-OK

006376/03

Cont. por André



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1
TB2

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE A.B. JESUS

Endereço: PRAÇA ANTONIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº

Cidade: PONTE A. BOM JESUS UF: TO CEP: 77315

Telefones: 659.12.11 (Prefeitura) FAX: *[blank]*

E-mail: *[blank]*

Homepage: *[blank]*

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

CONFONALX
OK

Nome: CLÁUDIA TORRES DA SILVA

Unidade/Departamento: CÂMARA MUNICIPAL Cargo: SEC. EXECUTIVA

Telefones: 63.659.12.11 (Prefeitura) FAX: 63.659.11.96

E-mail: *[blank]*

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: RAULINSON JOSÉ FREIRE

Nome Parlamentar: RAULINSON J. FREIRE Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25.05.1971 Sexo: MASC.

Telefones: *[blank]* FAX: *[blank]*

E-mail: *[blank]*

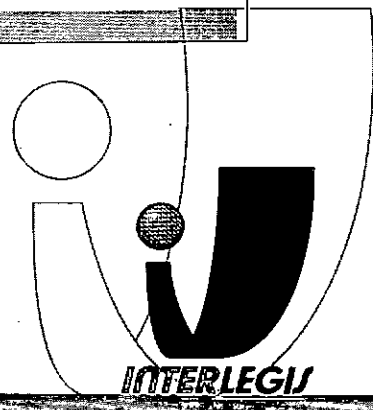
Homepage: *[blank]*

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Ponte A.B. Jesus 23/05/2003
Local e data

Raulinson J. Freire
Assinatura do Presidente

Ponte Alto de Bom Jesus



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA B. JESUS

Endereço: PRAÇA ANTONIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº

Cidade: PONTE ALTA DO BOM JESUS UF: TO CEP: 77315-000

Telefones: 63.659.12.11 (Prefeitura) FAX: 63.659.11.96

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LUZÊNIA JOSÉ DE CASTRO SANTOS OK

Nome Parlamentar: LUZENIA JOSÉ DE CASTRO SANTOS **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 20.12.1960 **Sexo:** FEMININO

Telefones: 63.659.11.40 **FAX:**

E-mail:

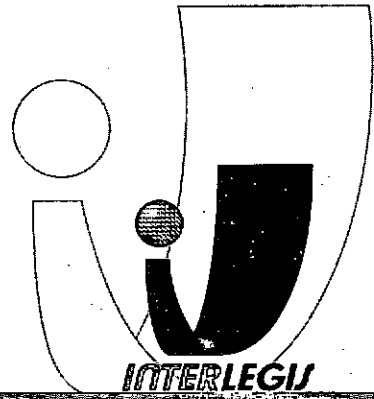
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P.A.B. JESUS, 16 / 05 / 2003.
Local e data

Luizénia J. del. Santos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE A. BOM JESUS

Endereço: PRAÇA ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº

Cidade: PONTE ALTA DO BOM JESUS **UF:** TO **CEP:** 77315-000

Telefones: 63.659.12.11 (Prefeitura) **FAX:** 63.659.11.96

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ILÁRIO BISPO DOS SANTOS OK

Nome Parlamentar: ILARIO BISPO DOS SANTOS **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24.10.1951 **Sexo:** MASC;

Telefones: 63.659.12.59 **FAX:**

E-mail:

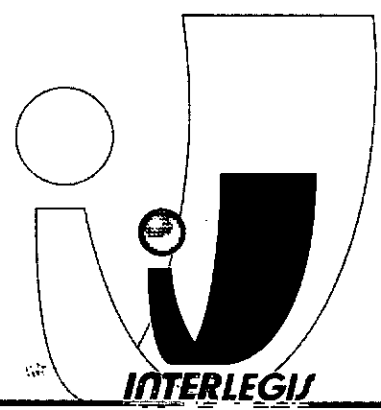
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Ponte A. B. Jesus 16 05, 2003.
Local e data

Ilario Bispo dos S.
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 04
Processo nº 383/04-0
Rubrica *[assinatura]*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE A. BOM JESUS
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº
Cidade: PONTE ALTA B. JESUS **UF:** TO **CEP:** 77315-000
Telefones: 63.659.12.11 (Prefeitura) **FAX:** 63.659.11.96
E-mail:
Homepage:

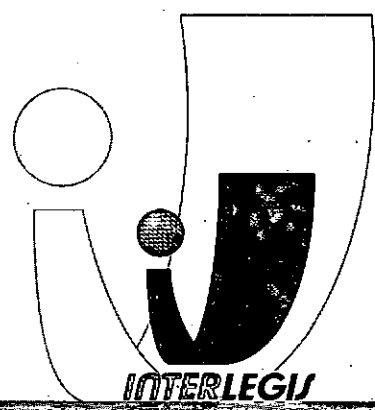
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MUDESTO LOPES DE JESUS *[inicial]*
Nome Parlamentar: MUDESTO LOPES DE JESUS **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano): 15.06.1957 **Sexo:** MASC.
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P.A.B. JESUS, 16 / 05 / 2003
Local e data

Mudesto L. de Jesus
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO B. JESUS**
Endereço: **PRAÇA ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº**
Cidade: **PONTE ALTA DO BOM JESUS UF: TO CEP: 77315-000**
Telefones: **63.659.12.11 (Prefeitura) FAX: 63.659.11.96**
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **ALESSANDRO DINIZ CHAVES** *OK*
Nome Parlamentar: **ALESSANDRO DINIZ CHAVES** Partido: **PFL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **23.03.1973** Sexo: **MASC.**
Telefones: **63.659.12.21** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P.A.B. JESUS, 16/05/2003
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº
Cidade: PONTE ALTA DO BOM JESUS UF: TO CEP: 77315-000
Telefones: 63.659.12.11 (Prefeitura) FAX: 63.659.11.96
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALAIDES R. CARDOSO DE AZEVEDO *ok*
Nome Parlamentar: ALAIDES R. CARDOSO AZEVEDO Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano): 05.02.1931 Sexo: FEMININO
Telefones: FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P.A.B. JESUS, 16/05, 2003

Local e data

Alaides R. C. Azevedo
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO S. JESUS**
Endereço: **PRAÇA ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº**
Cidade: **PONTE ALTA DO S. JESUS** UF: **TO** CEP: **77315-000**
Telefones: **63.659.12.11 (Prefeitura)** FAX: **63.659.11.96**
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Rafael Freire de Miranda** OK
Nome Parlamentar: **RAFAEL FREIRE DE MIRANDA** Partido: **PFL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **22.06.1966** Sexo: **MASC.**
Telefones: **63.659.11.55** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P.A.S. JESUS, 16/05/2003

Local e data

[assinatura]

Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO B. JESUS**
Endereço: **PRAÇA ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº**
Cidade: **PONTE ALTA DO BOM JESUS UF: TO CEP: 77315-000**
Telefones: **63.659.12.11 (Prefeitura) FAX: 63.659.11.96**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **ZIRAILSON GONÇALVES DA SILVA** ^{OK}
Nome Parlamentar: **ZIRAILSON GONÇALVES DA SILVA** Partido: **PFL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **01.12.1973** Sexo: **MASC.**
Telefones: FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P.A.B. JESUS, 16 / 05 / 2003
Local e data

Zirailson G. da Silva
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa - Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS**
Endereço: **PRAÇA ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA S/Nº**
Cidade: **PONTE ALTA DO BOM JESUS UF: TO CEP: 77315-000**
Telefones: **63.659.12.11 (Prefeitura) FAX: 63.659.11.96**
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **JOSÉ TORRES DOS SANTOS** OK
Nome Parlamentar: **JOSÉ TORRES DOS SANTOS** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **29.07.1949** Sexo: **MASC.**
Telefones: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P.A.B. JESUS, 16/05/2003
Local e data

José Torres dos Santos
Assinatura do Parlamentar



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE
ALTA DO BOM JESUS NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: TO-17067/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, com sede na Praça Antônio Carlos de França, s/nº Centro, Ponte Alta do Bom Jesus-TO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RAULINSON JOSÉ FREIRE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

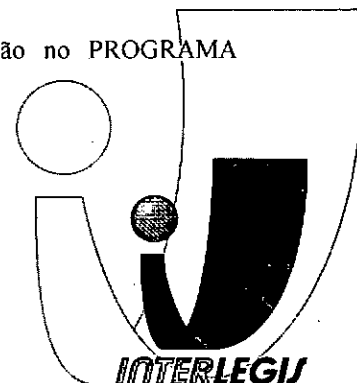
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





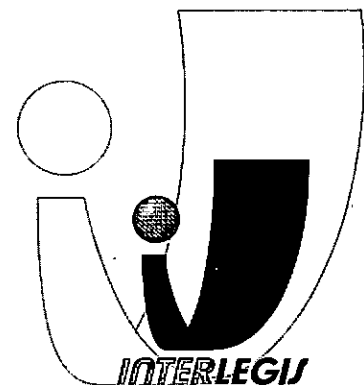
Folh	11
Proc	383040
Rubric	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

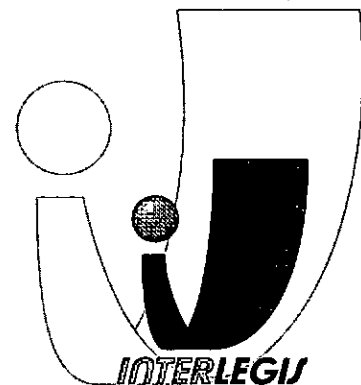
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

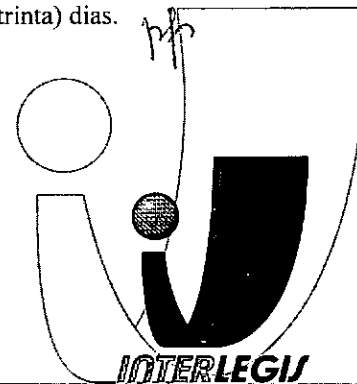
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	14
Processo Nº	383/04-0
Rubrica	DF

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de setembro de 2003.

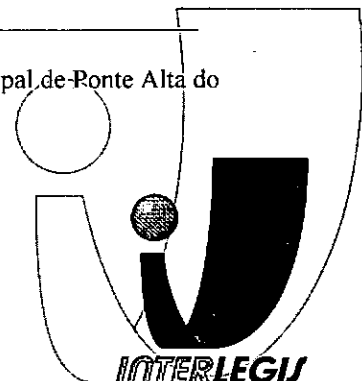
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Raulinson José Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

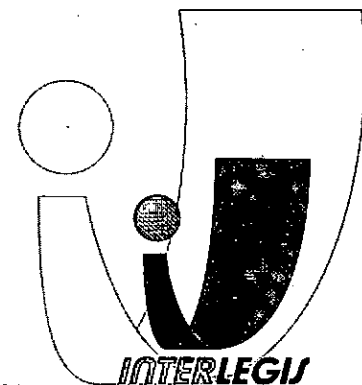




Folia Nº	15
Processo Nº	383/04-0
Rubrica	MA

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	16
Processo Nº	383/04.0
Rúbrica	A

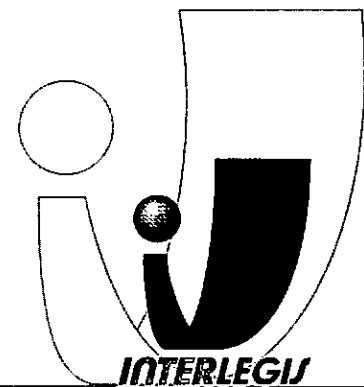
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. *pp*





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
RAULINSON J. FREIRE	VEREADOR-PRES.	63.659.12.11	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ALESSANDRO D. CHAVES	VEREADOR	63.659.12.21	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
CLÁUDIA T. SILVA	SECRETÁRIA	63.659.12.11	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

- 3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

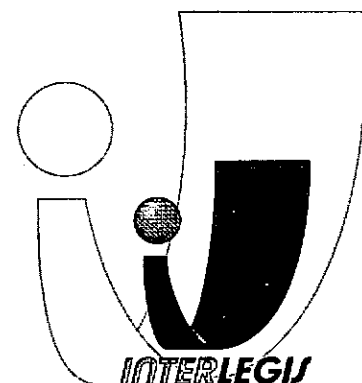
Dias da semana	Horários
de 2ª a 6ª Feira	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00

- 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Raulinson José Freire
 Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

Este formulário
 com a mão deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo E do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP: 70165-900.



39 etapas
TB-OK
Lista - A

Folha Nº	18
Processo Nº	383/04-0
Subscrição	A

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 20/08/04

Cidade: *Monte Alegre* Município: *Ponte Alta do Bom Jesus*

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica: Técnico: *Willian* DDD/Telefone Comercial: *(63)-277-5656*

Dados dos equipamentos recebidos:

- Impressora Laser Lexmark modelo: E323
- Endereço: *627 776 S*
- Microcomputador Novadata NDP500A260Z
- Serie Micro: *0012 Y 5 20*
- Serie Monitor: *22V03470L488*
- Serie Modem: *D21 2 244 002 037*
- Serie Webcam: *CS 205 038 53 07 023*
- Serie Router: *B3D 201 33 006 336*
- Placa de Energia Enermax 1000W: *4Y1A 4052 3882*

Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM NÃO *SIM*

A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM NÃO *SIM*

Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM NÃO *SIM* (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações: A máquina se encontra fora de funcionamento devido a necessidade de Presidente, por motivos de trabalho, a instalação dos equipamentos está sendo providenciada, aguardando por acordo para a configuração de algum software.

Informe no campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada (para as futuras de funcionamento do ambiente)

O equipamento foi recebido em perfeitas condições de funcionamento e os equipamentos acima especificados.

20/08/04
Assinatura: *Alessandra Dantas Chaves*
PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	30
Processo Nº	383/04-0
Rubrica	P

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus
Praça Antônio Carlos de França, s/nº
Ponte Alta do Bom Jesus - TO

Folha Nº	23
Processo Nº	383/04-0
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. A. B. 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha N°	22
Processo N°	383/04-0
Rubrica	A

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CON

ASSINATURA DO RECEB.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Ponte Alta
 do Bom Jesus
 Praça Antônio Carlos de França, s/nº
 Ponte Alta do Bom Jesus - TO
 77315-000

 NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRACION

12/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

95.629.501/10

 RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR
 SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR

 Ricardo Nunes Cavalcanti
 Atendente Comercial I
 Matr.: 8.330.948.0
 Rua: R. Padre Alta do Tocantim


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

R0 1 3 4 0 9 4 3 4 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ 05 /
SEP 2000

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Brasília - DF

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / AL

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

